

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 SÃO CRIATIVOS - ARTESANATO E GASTRONOMIA

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho – SEMDET, através da Diretoria de Turismo – DITUR, torna público o presente edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar Artesãos (as), Produtores (as) de Manualidades e Produtores (as) Gastronômicos para integrarem o projeto “Feira São Criativos”, bem como participarem de feiras e eventos fomentados por essa secretaria através de sua Diretoria de Turismo.

1.2 Serão selecionados artesãos (ãs), produtores de manualidades e produtores gastronômicos, divididos em 25 vagas, sendo 20 (vinte) Artesãos (as) e Produtores (as) de Manualidades e 05 (cinco) produtores (as) gastronômicos.

1.3 O número máximo de vagas disponibilizado para esse edital é de 25, podendo ser preenchidas ou não, desde que os selecionados atendam aos critérios estabelecidos pelo presente edital.

1.4 O presente edital orienta-se pelos princípios da inclusão, equidade e valorização da diversidade cultural, buscando garantir o acesso e a participação de diferentes perfis de produtores, respeitando suas trajetórias, saberes e contextos socioculturais.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 DO ARTESANATO E MANUALIDADES CRIATIVAS

2.1.1 Para fins de participação no projeto, serão aceitos produtos artesanais e de manualidades que atendam às seguintes características:

- Peças produzidas manualmente ou com predominância de trabalho artesanal, podendo envolver técnicas tradicionais, contemporâneas e/ou autorais;
- Produtos que valorizem a cultura local, saberes tradicionais, identidade territorial e criatividade.

2.2 DA GASTRONOMIA

2.2.1 Para fins de participação no projeto, serão aceitos produtos gastronômicos artesanais que atendam às seguintes características:

- Produtos gastronômicos artesanais caracterizados como itens de consumo imediato, que não demandam qualquer tipo de preparo, finalização ou aquecimento no local, nem a utilização de equipamentos, inclusive elétricos, para sua oferta ao público.;
- Produtos de natureza artesanal e de produção local/regional, preferencialmente associados à identidade cultural de São Cristóvão.
- Produção baseada em saberes tradicionais, receitas de família e práticas culturais locais.

2.2.2 Os produtos deverão apresentar pequeno ou médio porte, priorizando a facilidade de transporte, o consumo imediato e/ou a comercialização como item de lembrança (“souvenir”);

2.2.3 Não será permitida a comercialização de alimentos que demandem preparo no momento da venda, requeiram estrutura de cozinha ou o uso de equipamentos como microondas, chapa, fritura ou similares, bem como aqueles que impliquem manipulação direta de alimentos no local.

2.3 Os inscritos participarão das feiras que serão organizadas pela DITUR, respeitando a diversidade tipológica e de produtos para cada edição do projeto.

2.4 A disposição das barracas e os dias de exposição serão definidos pela DITUR.

2.5 Os selecionados deverão se comprometer a ocupar os espaços nos dias e horários estabelecidos pela DITUR, bem como a responsabilidade integral de limpeza e guarda das barracas, caso seja necessário.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Das artesãos (ãs) e Produtores (as) de Manualidades Criativas

Poderão participar da seleção:

- Maiores de 18 anos;
- Residentes de São Cristóvão;
- Produção associada à representatividade cultural São Cristovense.

3.2 Dos Produtores (as) Gastronômicos

Poderão participar da seleção:

- Maiores de 18 anos;
- Residentes de São Cristóvão;
- Produção gastronômica artesanal:
 - Produzida em pequena escala;
 - Baseada em receitas tradicionais ou autorais;
 - Com processos predominantemente manuais;
 - Com identidade cultural e territorial;

3.3 Todos os expositores deverão participar das capacitações previstas no item 8 deste edital e se comprometer a iniciar, no prazo de até três meses, o processo de formalização de sua atividade com o total apoio da Diretoria de Turismo. Além disso, aqueles que atuam com a comercialização de comidas típicas deverão realizar, obrigatoriamente, o Curso de Manipulação de Alimentos antes do início da primeira data da feira, caso ainda não o possua.

3.4 Artesãos e produtores de manualidades selecionados no edital anterior nº 02/2025 – Feira São Criativos, poderão participar do presente edital desde que comprovada a frequência nas capacitações que foram realizadas, a participação nas feiras realizadas durante a vigência do referido edital e a implementação de adaptações e/ou aprimoramentos na produção artesanal, em conformidade com as orientações e aprendizados adquiridos ao longo das capacitações.

3.5 A participação no presente edital será prioritariamente individual, considerando a metodologia de acompanhamento e qualificação adotada pelo projeto. Será permitida a participação de integrantes de grupos, coletivos ou associações, desde que:

- Seja indicado um(a) representante titular, responsável pela inscrição, participação nas capacitações e acompanhamento das atividades;
- Os produtos apresentados sejam de autoria do(a) participante inscrito(a);
- Não haja substituição do(a) participante ao longo da vigência do edital, salvo situações justificadas e previamente autorizadas pela Diretoria de Turismo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar do projeto deverá preencher o formulário de inscrição que está nos anexos deste Edital e apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Artesãs (ão) e Produtores (as) de Manualidades Criativas

- Envio de cópia da Carteira de Artesão (SICAB), frente e verso, **caso possuam**;
- Envio de 1 (uma) foto de cada tipologia de produto artesanal ou de manualidade (considerando tipo de material e técnica utilizada) que pretende comercializar, em formato de imagem, por meio eletrônico no formulário de inscrição;
- Envio de cópia de um comprovante de residência atualizado, dos últimos 3 (três) meses, contendo o CEP;
- Envio de cópia do RG, CPF ou CNH (frente e verso);
- Envio de cópia de título de eleitor.

4.1.2 Produtores (as) Gastronômicos

- Certificado do Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, **caso possuam**;
- Apresentação de lista dos produtos gastronômicos que produzem;
- Envio de descritivo informando os elementos da gastronomia local utilizados em sua produção.
- Cópia de um comprovante de residência atualizado, dos últimos 3 (três) meses, contendo o CEP;
- Cópia do RG, CPF ou CNH (frente e verso).
- Envio de cópia de título de eleitor.

4.2 Artesãos(ãs) ainda não formalizados e Produtores(as) de Manualidades deverão iniciar, no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da publicação do resultado deste edital, o processo de formalização para emissão da Carteira Nacional do Artesão, com acompanhamento e orientação da Diretoria de Turismo, considerando as especificidades de cada participante, excetuando-se aqueles que sejam beneficiários do BPC/LOAS.

4.3 Os (as) Produtores (as) Gastronômicos, caso não possuam certificação válida, devem se comprometer obrigatoriamente em participar do curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos para participar das feiras.

4.4 As inscrições deverão ser realizadas, online, no período de 15/05 a 25/05 de 2026 nos links:

Artesãos (as) e Produtores de Manualidades: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSceXpBH-mZ8PTjDQZue3fG1h7hKmW-NTG2zhO3z-8_UGj050w/viewform?usp=header

Produtores Gastronômicos: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeo_zJzcMPvfbyx4Mt4qhJU34OhKf-thrJDM54xC163zbCOA/viewform?usp=publish-editor

4.5 Será disponibilizado apoio presencial para realização das inscrições, especialmente para candidatos com dificuldade de acesso digital, garantindo condições equitativas de participação.

4.6 Qualquer dúvida quanto ao preenchimento online, ir pessoalmente na Diretoria de Turismo das 9h às 15h na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, localizado na rua Pereira Lobo, 72, centro, São Cristóvão - Sergipe ou enviar email para o endereço eletrônico: semdet@saocristovao.se.gov.br.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será composta por profissionais que atuam com artesanato e produção gastronômica, convidados pela SEMDET, por meio da Diretoria de Turismo, para avaliação.

5.2 A Comissão de Avaliação poderá convocar os inscritos para entrevista e apresentação dos seus produtos.

5.3 A Comissão de Avaliação será designada por meio de ato administrativo próprio, com publicação prévia, devendo seus membros declarar formalmente a inexistência de conflito de interesses em relação aos participantes do processo.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Os critérios de avaliação e pontuação estão presentes na tabela do item.

6.2 Durante o processo de análise a equipe poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

6.3 Após a análise, será divulgada uma lista com os nomes aprovados e lista de excedente, sendo que aqueles que não forem selecionados poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.

6.4 Tabela de avaliação e pontuação

TABELA DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Potencialidade Cultural	Produto ou prato com elementos que tenham potencialidade cultural que representa São Cristóvão.	30 pontos
Qualidade Técnica	Acabamento, técnica de execução e padronização no caso do artesanato e apresentação no caso da gastronomia artesanal.	30 pontos
Criatividade e Inovação	Uso de técnicas, combinações e apresentação.	20 pontos
Potencial de Desenvolvimento	Capacidade de evolução do produto a partir das orientações e capacitações propostas	10 pontos
Sustentabilidade	Procure utilizar matérias-primas e insumos locais.	10 pontos
		Total: 100 pontos

6.5 Os critérios de avaliação deverão ser aplicados com base em parâmetros objetivos, tais como: utilização de elementos culturais locais identificáveis, qualidade do acabamento sem defeitos aparentes, apresentação organizada do produto e clareza na proposta apresentada, de modo a garantir uniformidade na avaliação.

6.6 Os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- Pessoa com deficiência (PCD);
- Situação de vulnerabilidade socioeconômica (quando autodeclarada);
- Possuir Carteira Nacional do Artesão (para artesãos);
- Possuir Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos;
- Relação da produção com o turismo;
- Maior tempo de atuação na atividade;
- Artesão(ã) independente;
- Maior idade.

6.6.1 Os critérios de desempate que dependam de informações pessoais ou socioeconômicas deverão ser comprovados mediante documentação ou autodeclaração sujeita à verificação pela Administração.

6.7 Será assegurado aos participantes o direito de interposição de recurso administrativo no prazo de 2 dias úteis, contados da publicação do resultado, devendo o recurso ser apresentado por escrito e analisado pela Comissão de Avaliação.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	12/05/2026
Impugnação do Edital	13 e 14/05/2026
Período de Inscrição	15 a 25/05/2026
Divulgação da Lista de Inscritos	27/05/2026
Entrevistas	28/05 a 02/06/2026
Divulgação do resultado provisório	05/06/2026
Recurso	08 e 09/06/2026
Análise do Recurso	10/06/2026
Divulgação do resultado final	12/06/2026
Reunião com os Selecionados	16/06/2026

8. DA CAPACITAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Assim como no edital anterior, a Universidade Federal de Sergipe (UFS) estará em colaboração no processo de capacitação dos membros selecionados da Feira São Criativos, por meio do projeto de extensão "Tramas e Saberes Criativos de São Cristóvão".

8.1.1 A atuação da UFS ocorrerá por meio de uma equipe multidisciplinar, composta por docentes e discentes, que conduzirá uma jornada formativa estruturada em ciclos de diagnóstico, qualificação para vendas

e consolidação, com base em metodologias ativas, como abordagens centradas no indivíduo e ferramentas de modelagem de negócios.

8.1.2 A parceria será realizada no período de seis meses, onde a metodologia aplicada se dividirá em três ciclos. Ciclo 1: Diagnóstico e Modelagem – Focado na imersão e compreensão profunda do negócio, utilizando ferramentas como o Mapa de Empatia e o Canvas do Trabalho Valioso. Ciclo 2: Performance FASC - Voltado para a capacitação técnica e prática, com a realização de oficinas de Visual Merchandising e treinamento de Pitch de Vendas. Ciclo 3: Consolidação – Dedicado à entrega de resultados e sustentabilidade do projeto, por meio da estruturação de um catálogo digital e da formação de líderes multiplicadores.

8.2 A participação no presente edital está condicionada ao aceite dos termos presentes no mesmo.

8.3 As feiras acontecerão preferencialmente aos sábados, das 16 horas às 20:30 horas, na Praça São Francisco, podendo ter seus dias e horários alterados de acordo com as demandas identificadas pela diretoria de turismo, sendo vedada a cobrança de qualquer valor para acesso do público às feiras, devendo ser garantido o livre acesso, nos termos da legislação municipal aplicável.

8.4 A participação no presente edital ensejará a autorização de uso de espaço público em caráter precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Administração, sem direito a indenização, em razão do interesse público.

8.5 Os candidatos selecionados neste edital que não cumprirem, sem justificativa formal, a participação nas capacitações ofertadas e nas feiras previstas durante sua vigência, serão desclassificados, ficando ainda impedidos de participarem do próximo edital da Feira São Criativos.

8.6 O impedimento de participação em futuras edições somente será aplicado em caso de infrações graves ou reincidência, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.7 A aplicação de penalidades observará o contraditório e a ampla defesa, sendo garantido ao participante o direito de apresentar suas razões antes da decisão administrativa.

8.8 Os casos diversos serão resolvidos pela Diretoria de Turismo.

8.9 O presente edital terá vigência de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8.10 Qualquer interessado poderá impugnar o edital no prazo de até 2 dias úteis antes da data de início das inscrições, mediante petição fundamentada, a ser analisada pela Administração.

8.11 O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município, bem como disponibilizado nos canais oficiais de comunicação do Município, assegurando-se ampla transparência e acesso às informações por parte dos interessados.

8.12 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO -
ARTESÃS (O) E PRODUTOR (A) DE MANUALIDADES CRIATIVAS

1. Identificação

Nome Completo: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Telefone/WhatsApp: () _____ - _____ RG: _____ CPF: _____

Email: _____

Número da Carteira de Artesão, se possuir: _____

Data de Cadastro da Carteira de Artesão: _____

Data de Validade da Carteira de Artesão: _____

2. Identificação da Produção

2.1 Você está vinculada (o) a alguma unidade de produção de São Cristóvão? Se sim, qual: () Loja da Casa da Costura Dona Zil; () Sala dos Saberes e Fazeres; () Não estou vinculado (a) a nenhuma unidade de produção; Outros: _____

2.2 Como você aprendeu a técnica da sua produção?
() Com familiares () Curso () Revistas () Autodidata () TV/ Internet
() Outros: citar: _____

2.3 Capacidade de Produção Mensal: () 1 a 50 peças () Acima de 50 peças

2.4 Indique aqui quais matérias primas você utiliza:

2.5 Já participou de alguma atividade de Capacitação? () Sim () Não

2.6 Caso Sim, quais? _____

2.7 Você participa de feiras dentro e fora de São Cristóvão? () Sim () Não

2.8 Você trabalha sozinho ou conta com familiares? () Sozinho () Com familiares

2.9 Qual a tipologia (tipo de artesanato) que produz?

3. Declaro ciência de que meus dados pessoais serão tratados exclusivamente para fins de inscrição, análise, seleção, divulgação de resultados e execução do edital, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PRODUTORES GASTRONÔMICOS

1. Identificação do Produtor Gastronômico

Nome Completo: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Telefone/WhatsApp: (____) _____ - _____ RG: _____ CPF: _____;

Email: _____

2. Identificação do Produtor Gastronômico

2.1 Como aprendeu a técnica de sua produção?
() Com familiares () Curso () Revistas () Autodidata () TV/ Internet
() Outros: citar: _____

2.2 Indique aqui insumos que você utiliza

2.3 Sua produção é direcionada para o turismo? () Sim () Não

2.4 Se sim, ela atende a quais critérios previstos no edital? (pode marcar mais de uma opção):

() Produção em Pequena Escala;

() Base em receitas tradicionais ou autorais;

() Processos predominantemente manuais;

() Identidade cultural e territorial;

() Outros: _____

2.5 Se não atende, pretende adaptar a sua produção? () Sim () Não

3. Declaro que os produtos ofertados atendem às normas sanitárias vigentes, responsabilizando-me pela qualidade e segurança alimentar dos itens comercializados.

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de São Cristóvão, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 03/2026, da Secretaria e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de:

- A. Participar das oficinas de qualificação e capacitação com o objetivo de aprimorar a produção artesanal e gastronômica presente em São Cristóvão;
- B. Manter as Barracas limpas e organizadas, seguindo as orientações da Diretoria de Turismo e Parceiros;
- C. Não faltar às feiras e exposições que o Projeto "São Criativos" participar, desde que apresentadas as justificativas previamente e/ou acordado com a Diretoria de Turismo;
- D. Se comprometer obrigatoriamente, no prazo de até 90 dias, em iniciar o processo de formalização, emitindo a Carteira Nacional de Artesão, com exceção daqueles que possuem o BPC - LOAS.
- E. Apresentar certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos e caso não tenha, participar de curso para emissão.
- F. Declaro estar ciente de que a autorização de uso do espaço público possui caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Administração
- G. A aplicação de penalidades observará o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão no art. 5º, LV, da CF/88, sendo assegurado ao participante o direito de apresentar justificativa prévia.

São Cristóvão, ____ de Julho de 2026.

Assinatura (ou digital)

ANEXO IV
DEFINIÇÕES

CATEGORIA	DEFINIÇÃO
Artesanato	É toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.
Artesão Profissional	É toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras (Portaria 1.007-SEI/2018).
Mestre Artesão Profissional	Artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.
Associação de Artesãos	Instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.
Cooperativa de Artesãos	Entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.
Grupo de Produção Artesanal	Organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica
Técnicas de Produção Artesanal	Consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.
Artesanato Tradicional	A produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.
Arte Popular	Caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.
Artesanato Indígena	É resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.
Artesanato Quilombola	É resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho

	quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.
Artesanato de Referência Cultural	Produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais locais.
Artesanato Contemporâneo-conceitual	Produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.
Manualidade	É o trabalho manual focado no prazer, relaxamento ou no “faça você mesmo” , muitas vezes usando materiais industrializados e seguindo padrões replicáveis. É criativo, mas não está ligado a uma tradição cultural específica.